CÂMARA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS
Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055
wwww.montesantodeminas.mg.leg.br camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 032/2024.

Monte Santo de Minas, 16 de fevereiro de 2024.

Para Exmo.
Vereador Johnny Alexandre Marques
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, para que informe a esta Casa de Leis o porque dos servidores públicos municipais que exercem suas funções de serviços gerais na chuva, sol escaldante, poeira e sujeiras não tem direito ao adicional de insalubridade.

JUSTIFICATIVA

Fui procurado por vários servidores públicos municipais que exercem funções consideradas insalubres, mas, infelizmente, não recebem o valor a eles de direito, por isto gostaria de uma posição por parte do Poder Executivo Municipal para que possamos esclarecer a situação junto aos interessados.

Nestes termos, pede deferimento.

Paulo Sérgio Naves
Vereador